

## Processo: Descredenciamento Docente

**Solicitado pelo Docente:** O interessado solicita descredenciamento ao Programa de Pós-Graduação (PPG), por meio do formulário de solicitação de descredenciamento docente, observando as normas da Unipampa e o Regimento do Programa ao qual estava vinculado.

**Definido pelo Programa:** O programa homologa o descredenciamento em ata da Comissão Coordenadora do Programa e dá ciência ao docente envolvido.

1. PPG: Abre o processo de descredenciamento junto ao protocolo do Campus, anexando os documentos pertinentes;

2. Comissão coordenadora: analisa o pedido de acordo com as normas internas e defere:

Indeferido:

- PPG: Anexa os documentos no processo e encerra o processo físico e no GURI.

Deferido

- PPG: encaminha à Comissão Local de Ensino(CLE) para deferimento.
- CLE: encaminha ao Conselho do Campus para deferimento.

3. Após deferido pela Comissão Local de Ensino e Conselho do Campus:

- PPG envia o processo à PROPG para ciência e atualização de dados do programa e caso o docente descredenciado seja de outro Campus ou outra instituição a mesma deverá ser comunicada e a comunicação anexada ao processo físico;
- PROPG: devolve o processo ao PPG para encerramento e arquivamento.
- PPG: Encerra o processo físico e no GURI e arquiva.

4. No processo físico deverão constar:

- Memorando original do Coordenador do Programa para encaminhamento abertura do processo junto ao protocolo do Campus;
- Documento de Solicitação do docente (original), se for o caso;
- Documento de ciência ao docente, caso o descredenciamento seja definido pelo Programa;
- Ata de aprovação na Comissão do Curso;
- Ata de aprovação da Comissão Local de Ensino;
- Ata de aprovação no Conselho do Campus do Programa;
- Comunicação à instituição ou Campus de origem do docente;
- Encaminhamento do processo à propg;
- Ciência da PROPG;
- Termo de encerramento.